

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2019.0524.3/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20805/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores. Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia	
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia	
CNPJ nº	07.000.268/0001-72	
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA	
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
CNPJ	07.000.268/0001-72	
Endereço	Rua Raimundo Pimentel Filho, 78, Vila Bom Jardim, Cep: 65930-000, Açailândia - MA	
E-mail	semmaacailandia@gmail.com	
Representante	Claudenir Dos Santos Viegas :	
Cargo/Função	Secretário de Meio Ambiente	
C.I. / Órgão emissor	21166232002-3 GEJUSPC-MA	
CPF nº	282.541.043-87	

CONTRATADO			
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL		
CNPJ nº	10.427.965/0001-19		
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA		
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br		
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO		
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL		

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Rua Raimundo Pimentel Filho, nº 78, Vila Bom Jardim, Cep :65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72







MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda - Da Vigência e do Valor:

- 2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023.
- 2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) conforme tabela abaixo.

04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	01	R\$ 2.262,96	R\$ 27.155,52
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 2.323,85	R\$ 55.772,40
VALOR TOTAL R\$				R\$ 82	.927,92

Cláusula Terceira - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e regese pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo específicado:

Valor global (R\$)	R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois
Agior Rippar (1/2)	centavos)
Unidade Orçamentária	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade	04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

All to



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA : PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Elemento da Despesa 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contrato de Terceirização Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima - Do Foro:

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

43	
muduido dutingas	A) 01 de julho de 2022
Municipio de Açailândia (MA)	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Claudenir Dos Santos Viegas	HUMANO - BEM BRASIL
Secretário de Meio Ambiente	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
	REPRESENTANTE LEGAL
Testemunhas: frames set follows	
Nome: JOSE MUNCISCO HOWN &	CPF: 196.902.903-011
Nome:	CPF:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial № 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade - 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Projeto/Atividade 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açaifandia - MA, em 01 de julho de 2022.

CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL Açailândia - Maranhão Instituído pela lei Municipal - 9 444



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1554, AÇAILÂNDIA,MA, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

		1
	SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO		
COMISSÃO CENTRAL DE LICITA	AÇÃO	
ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO P.E. 038/2022		2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTR	RATO 2019.0524.3	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE A	SSISTÊNCIA SOCIAL	
EDITAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DI	E RECURSOS Nº 03/2022 – FIA. RETIFICADO	4
RESOLUÇÕES RESOLUÇÃO № 18 de 21 JULHO DE 2022		,
·		



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3.

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Acailândia/MA. através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses a contar do dia 3 de julho de 2022, até 3 de julho de 2023. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 82.927,92 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitandose aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade - 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Projeto/Atividade 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO -INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022, CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS - Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 03/2022 - FIA. RETIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia - COMUCAA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marly Sarney, n°1112, centro, Açailandia-Ma inscrito no CNPJ sob o nº 63.533.079/0001-36, neste ato representado pela sua presidente, Sra. Maria Cristina Conceição Silva, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal N°. 8.069/90 e conforme artigo 4º da lei Municipal nº 136/97 e na Resolução CONANDA N.º 137/2010, torna público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMUCAA e atuante na área da infância e adolescência, para firma na forma de termo parceria/fomento, realização de ações na área da criança e adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do instaram do COMUCAAA: <u>comucaa@hotmail.com,</u> diário oficial do município.

As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil, devendo o pedido ser protocolado **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos projetos. Sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

- 1. PROPÓSITO DO EDITAL
- 1.1. A finalidade do presente Edital de chamamento público é selecionar projetos de cunho social, inovadores e/ou complementares às políticas públicas básicas, a serem desenvolvidos por entidades NÃO governamentais registadas e atualizadas no COMUCAA, para a promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes do município de Açailândia, a serem financiados com recursos do FIA com execução de setembro de 2022 a fevereiro 2023.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015 e pelas condições previstas neste edital.
- 1.3. Poderão ser selecionadas até 6 propostas de projetos no valor de até R\$ 60.000,00 (reais) a terá o período de 6 (seis) meses, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do **TERMO DE FOMENTO**, cujo valor global será de acordo com a proposta de projeto apresentado.

Parágrafo Único – Será aprovado apenas um projeto por OSC, podendo, a critério realizar a apresentação de mais um projeto que ficará no Banco de Projetos do COMUCAA. Nesses casos a OSC deverá identificar no Ofício de encaminhamento ao COMUCAA qual dos Projetos é prioritário para a aprovação neste primeiro momento e qual ficará para o banco de projetos.





Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açallândia-MA www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município